



PORTARIA Nº 57 /2026 , DE 08 DE ABRIL DE 2026

	Reorganiza a Comissão para execução de auditoria e certificação das informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), relacionadas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fornecidas pelo prestador de serviço da zona urbana, no município de Teresina.
--	--

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA - ARSETE, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO que dentre as atribuições básicas da ARSETE está a regulação econômica dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, devendo inclusive normatizar aspectos relativos a mecanismos de informação, auditoria e certificação;

CONSIDERANDO a relevância do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) para o fortalecimento da sistematização e da publicidade das informações de interesse do setor, e por consequência, a necessidade de aumentar a confiabilidade dessas informações, que são declaradas pelos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO o estabelecimento da metodologia a ser utilizada para a auditoria e certificação de informações do SNIS, relacionadas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, instituída pela Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018, do Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO, por fim, a Resolução nº 50/2021 - ARSETE, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre a metodologia de auditoria e certificação das informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), fornecidas pelos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário submetidos à competência regulatória da ARSETE.

CONSIDERANDO a Portaria nº 13/2024 de 09/02/2024 que Instituiu Comissão para execução de auditoria e certificação das informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), relacionadas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fornecidas pelos prestadores, no município de Teresina.

CONSIDERANDO a Portaria nº 30/2025 de 18/11/2025 que Instituiu Comissão para execução de auditoria e certificação das informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), relacionadas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fornecidas pelos prestadores, no município de Teresina.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização para execução de auditoria e certificação das informações do SNIS, relacionadas aos serviços de saneamento básico no município de Teresina.

Art. 2º A implantação da metodologia será realizada de forma escalonada, dividida em **05 (cinco) ciclos anuais de referência**, conforme cronograma técnico:

I - 1º Ciclo (Conclusão 2021): Avaliação de Confiança (sem testes de controle) para o **Grupo Básico** de informações, referente aos dados de 2020;

II - 2º Ciclo (Conclusão 2022): Avaliação de Confiança (com testes de controle) para o **Grupo Básico**, referente aos dados de 2020;

III - 3º Ciclo (Conclusão 2023): Avaliação completa de Confiança e Exatidão para o **Grupo Básico**, referente aos dados de 2021;

IV - 4º Ciclo (Conclusão 2024): Avaliação completa de Confiança e Exatidão para o **Grupo Padrão** de informações, referente aos dados de 2022;

V - 5º Ciclo (Conclusão 2025): Implantação do Guia Completo (Confiança e Exatidão) para todas as informações do SNIS, referente aos dados de 2023.

Art. 3º A Comissão de Fiscalização será constituída por servidores efetivos, sendo sua composição por 03 (três) Membros Efetivos e 02 (dois) Membros Suplentes:

I- Membros efetivos:

1. **PÂMELLA BÁRBARA LUSTOSA** (Analista - Economista);
2. **PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES** (Analista - Engenheiro Ambiental e Sanitarista) - **Presidente**;
3. **THAIS NUNES COSTA** (Analista - Engenheira Ambiental e Sanitarista);

II - Membros suplentes:

1. **CARLOS EDUARDO DE FRANÇA FIGUEIREDO** (Analista - Contador);
2. **FRANCISCO DHIÊGO SILVEIRA FIGUEIRÊDO** (Técnico - Química).

Parágrafo único. Na ausência de membros efetivos, convocará o suplente conforme ordem administrativa.

Art. 4º São atribuições da Comissão, seguindo as fases de Planejamento, Execução e Encerramento:

I - Mapeamento de Processos e Identificação de Riscos: Entender a geração da informação e fatores de falha;

II - Avaliação de Confiança: Realizar testes de controle (observância) para verificar controles internos;

III - Avaliação de Exatidão: Realizar testes substantivos para validar a precisão dos dados declarados;

IV - Certificação: Atribuir nota de 1 a 7 e emitir recomendações de melhoria.

Art. 5º A Presidência da Comissão deverá ser conduzida pelo servidor PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES, Matrícula: 83.922, Engenheiro Ambiental e Sanitarista, por tempo indeterminado.

Art 6º Compete ao(à) Presidente da Comissão, entre outras:

I - coordenar e supervisionar todas as etapas do processo de auditoria e certificação das informações declaradas no SNIS pelos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II - estabelecer e acompanhar o cronograma de execução dos trabalhos;

III - assegurar a integração das ações entre os membros da Comissão e as unidades técnicas da ARSETE;

IV - consolidar e validar as informações e documentos produzidos no âmbito da Comissão;

V - Convocar e presidir reuniões com os prestadores dos serviços de água e esgoto do município de Teresina para tratar da implementação da metodologia de auditoria e certificação das informações enviadas ao SNIS;

V - Demais atividades correlatas com a função.

Art. 6º Os prestadores de serviço ficam obrigados a fornecer livre acesso a documentos e garantir ambiente seguro para a equipe de auditoria.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações ou a obstrução dos trabalhos sujeita o prestador à **penalidade de multa**, conforme previsto na Resolução nº 50/2021.

Art. 7º Os trabalhos serão encerrados com a publicação do **Relatório de Certificação** no site da ARSETE e envio ao SNIS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

EDSON MOURA SAMPAIO MELO
Diretor-Presidente da ARSETE

Referência: Processo nº 00055.000243/2026-35

SEI nº 14989187

Rua Sete de Setembro, nº 1405 - Bairro Centro-Sul - - CEP 64.000-210 - Teresina - PI
- <http://www.arsete.teresina.pi.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **Edson Moura Sampaio Melo, Diretor Presidente da ARSETE**, em 08/04/2026, às 10:27, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **14989187** e o código CRC **803B4FAD**.
